RESOLUÇÃO DE MESA Nº 81, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 27/01/22
RETIRADO em: __/__/__

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do art.14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Municipal Nº 4.291, de 23 de dezembro de 2021, que "Estabelece o ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2022", resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, no ano de 2022:

I - 28 de fevereiro, Segunda-feira de Carnaval;
II - 01 de março, Terça-feira de Carnaval;
III - 02 de março, Quarta-feira de Cinzas;
IV - 22 de abril, Sexta-feira, pós Tiradentes;
V - 17 de junho, Sexta-feira, pós Corpus Christi;
VI - 19 de setembro, Segunda-feira, véspera do dia do Gaúcho;
VII - 28 de outubro, Sexta-feira, dia do Servidor Público.
VIII - 14 de novembro, Segunda-Feira, véspera da Proclamação da República;
IX - 30 de dezembro, Sexta-Feira, véspera da virada do ano.

§ 1º As sessões ordinárias da Câmara dos dias 28 de fevereiro, 19 de setembro e 14 de novembro ficam transferidas para os dias 03 de março, 21 de setembro e 16 de novembro, respectivamente, nos termos do §1º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º A carga horária da tarde e noite do dia 28 de fevereiro de 2022 será cumprida pelos servidores no dia 03 de março de 2022, das 13h30 às 17h30 e das 18h até o encerramento da sessão plenária.

§ 3º A carga horária da tarde e noite do dia 19 de setembro de 2022 será cumprida pelos servidores no dia 21 de setembro de 2022, das 13h30 às 17h30 e das 18h até o encerramento da sessão plenária.

§ 4º A carga horária da tarde e noite do dia 14 de novembro de 2022 será cumprida pelos servidores no dia 16 de novembro de 2022, das 13h30 às 17h30 e das 18h até o encerramento da sessão plenária.

Art. 2º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 76, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, em 18 de janeiro de 2021.

Ver. Maicon Maurício Lopes

Presidente

Ver. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Cesar Paulo Philippsen
Secretário